PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, inscrito no CPF/MF sob nº**6.*10.7*9-9* e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ n.º 10.478.051/0001-87, com sede na Rua Carlos Gomes, 250, Centro, Jaborá, SC, neste ato representado pelo seu Gestor, Sra. **CAROLINE POYER BERNARDI,** Secretária Municipal de Saúde, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo – Capital, neste ato representado pelos seus representantes legais, Sr. **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, portador do CNPF/MF sob o nº 11*.8*8.46*-** e do CI.RG nº 18****52, e a Sra. **NEIDE OLIVEIRA SOUZA,** portadora do CNPF/MF sob o nº 20*.4*8.56*-** e do CI.RG nº 28****90, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram entre si o **SEXTO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo Nº. 29/2023, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, instaurado através do Processo de Licitação nº 66/2023, Edital de Pregão Presencial nº 21/2023, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CONSIDERANDO a necessidade premente do Município de Jaborá – SC em garantir a continuidade da cobertura securitária sobre o seu patrimônio móvel, salvaguardando os bens públicos contra eventuais sinistros e assegurando a incolumidade do erário;

CONSIDERANDO que o objeto contratual se enquadra na categoria de serviço público de natureza contínua, cuja interrupção ensejaria grave risco à segurança patrimonial e operacional da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 29/2023 prevê expressamente a possibilidade de dilação de prazo, em estricta consonância com as balizas dispostas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as formalizações das propostas de renovação encaminhadas pela empresa seguradora Contratada, as quais visam à manutenção das coberturas vigentes por meio dos seguintes instrumentos técnicos:

- **Frota/Veículos:** Proposta de Renovação nº 232747884, vinculada à Apólice nº 16/12647954;

CONSIDERANDO a manifestação formal e tempestiva de interesse na prorrogação por parte da Contratada, bem como o aceite do Departamento de Compras e Licitações, que atesta a vantajosidade e a oportunidade da manutenção do vínculo contratual;

CONSIDERANDO o pleno atendimento ao princípio da responsabilidade fiscal e orçamentária, haja vista que a Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 1.802, de 29 de outubro de 2025, contempla dotação orçamentária específica e saldo suficiente para fazer face às despesas decorrentes da presente dilação de prazo;

CONSIDERANDO o histórico de execução contratual, restando certificado que a Contratada adimpliu regular e satisfatoriamente com todas as obrigações pactuadas, inexistindo em seu desfavor quaisquer registros de sanções administrativas ou notas de inexecução parcial ou total durante a vigência da avença;

CONSIDERANDO, por fim, que a Contratada demonstrou a manutenção de todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e, notadamente, a regularidade fiscal e trabalhista exigidas no certame originário, nos termos da legislação vigente;
conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do valor, referente ao Contrato Administrativo Nº 29/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026 o Contrato Administrativo nº 29/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E VALORES

3.1 – Em virtude da prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 29/2023, ficam renovados os itens, com concessão de Reajuste, conforme tabela a seguir:

ITEM	PLACA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR RENOVAÇÃO
52	QJG 3683	CITROEN JUMPY ALLT AMB 2018/2019, 7 PASSAGEIROS - **TRANSPORTE DE PASSAGEIROS** CHASSI 9V7VBBHXGKA002172. DANOS MATERIAIS: R$300.000,00 DANOS CORPORAIS: R$300.000,00 ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00 COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES.	R$ 3.016,24

		VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO: 100% FIPE EQUIPAMENTOS FIXOS R$ 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM GUINCHO ATÉ 250KM TIPO DE FRANQUIA: NORMAL	
53	QJL 6385	IVECO/ DAILY56C16 TCA/ MICROONIB 2018/2019, 16 PASSAGEIROS - **TRANSPORTE DE PASSAGEIROS** CHASSI 93ZK42C01K8479938. DANOS MATERIAIS: R$300.000,00 DANOS CORPORAIS: R$300.000,00 ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00 COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES. VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO: 100% FIPE ASSISTÊNCIA 24H COM GUINCHO ATÉ 250KM TIPO DE FRANQUIA: NORMAL	R$ 2.535,30
54	QJG 5461	FORD KA SE 1.5 SD B 2017/2018, 5 PASSAGEIROS, CHASSI 9BFZH54JXJ8100955. DANOS MATERIAIS: R$300.000,00 DANOS CORPORAIS: R$300.000,00 ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00 COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES. VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO: 100% FIPE ASSISTÊNCIA 24H COM GUINCHO ATÉ 250KM TIPO DE FRANQUIA: NORMAL	R$ 1.432,35
55	RAC 1625	RENAULT/MASTER TCA MICROONIB 2019/2020, 16 PASSAGEIROS - **TRANSPORTE DE PASSAGEIROS** CHASSI 93YMAFEXCLJ036875. DANOS MATERIAIS: R$300.000,00 DANOS CORPORAIS: R$300.000,00 ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00 COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES. VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO: 100% FIPE ASSISTÊNCIA 24H COM GUINCHO ATÉ 250KM TIPO DE FRANQUIA: NORMAL	R$ 2.805,60
56	QJG 7561	FORD KA SE 1.5 SD B 2018/2018, 5 PASSAGEIROS, CHASSI 9BFZH54JOJ8114573. DANOS MATERIAIS: R$300.000,00 DANOS CORPORAIS: R$300.000,00 ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS:	R$ 1.432,35

		MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00 COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES. VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO: 100% FIPE ASSISTÊNCIA 24H COM GUINCHO ATÉ 250KM TIPO DE FRANQUIA: NORMAL	
57	RDV 0E06	FORD KA SE 1.5 PLUS C 2020/2020, 5 PASSAGEIROS, CHASSIS: 9BFZH55S5L8015693 DANOS MATERIAIS: R$300.000,00 DANOS CORPORAIS: R$300.000,00 ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00 COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES. VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO: 100% FIPE ASSISTÊNCIA 24H COM GUINCHO ATÉ 250KM TIPO DE FRANQUIA: NORMAL	R$ 1.550,72
58	MIJ 1434	FIAT DUCATO MC ROTANAMB ANO 2010 MODELO 2010 CHASSIS: 93W245G34A2052273 7 PASSAGEIROS - **TRANSPORTE DE PASSAGEIROS** DANOS MATERIAIS: R$300.000,00 DANOS CORPORAIS: R$300.000,00 ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00 COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES. VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO: 100% FIPE EQUIPAMENTOS FIXOS R$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM GUINCHO ATÉ 250KM TIPO DE FRANQUIA: NORMAL	R$ 1.854,15
59	RAE 0G73	SPRINTER VAN 416 REV AMB – ANO 2019 MODELO 2020 16 PASSAGEIROS- **TRANSPORTE DE PASSAGEIROS** CHASSIS: 8AC907483LE180474 DANOS MATERIAIS: R$300.000,00 DANOS CORPORAIS: R$300.000,00 ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00 COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES. VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO: 100% FIPE EQUIPAMENTOS FIXOS R$ 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM GUINCHO ATÉ 250KM TIPO DE FRANQUIA: NORMAL	R$ 3.058,90

60	QIC 8495	CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ 7 PASSAGEIROS CHASSIS: 9BGJC75E0GB186984 ANO 2016 MODELO 2016 DANOS MATERIAIS: R$300.000,00 DANOS CORPORAIS: R$300.000,00 ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00 COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES. VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO: 100% FIPE ASSISTÊNCIA 24H COM GUINCHO ATÉ 250KM TIPO DE FRANQUIA: NORMAL	R$ 1.843,50
61	RAJ 2297	SPRINTER VER AMB 2019/2019 – AMBULANCIA TRANSPORTE **DE PASSAGEIROS** – CHASSI BAC906633KE173412, DANOS MATERIAIS: R$300.000,00 DANOS CORPORAIS: R$300.000,00 ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00 COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES. VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO: 100% FIPE EQUIPAMENTOS FIXOS R$ 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM GUINCHO ATÉ 250KM TIPO DE FRANQUIA: NORMAL	R$ 3.393,43
62	QHP 6951	CITROEN JUMPER RONTANAMB ESP/CAMIONETE/AMBULÂNCIA DIESEL 2014/2014, 7 PASSAGEIROS, CHASSI 935ZCWMNCE2140923. DANOS MATERIAIS: R$300.000,00 DANOS CORPORAIS: R$300.000,00 ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00 COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES. VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO: 100% FIPE EQUIPAMENTOS FIXOS R$ 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM GUINCHO ATÉ 250KM TIPO DE FRANQUIA: NORMAL	R$ 2.589,32
63	RXS1D91	CHEVROLET ONIX PLUS 10 TAT, MODELO 2022 ANO 2022, CHASSI 9BGEB69HONG193812 DANOS MATERIAIS: R$300.000,00 DANOS CORPORAIS: R$300.000,00 ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00	R$ 1.929,96

		COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES. VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO: 100% FIPE ASSISTÊNCIA 24H COM GUINCHO ATÉ 250KM TIPO DE FRANQUIA: NORMAL	
64	RXS1D41	CHEVROLET ONIX PLUS 10 TAT, MODELO 2022 ANO 2022, CHASSI 9BGEB69HONG192558. DANOS MATERIAIS: R$300.000,00 DANOS CORPORAIS: R$300.000,00 ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00 COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES. VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO: 100% FIPE ASSISTÊNCIA 24H COM GUINCHO ATÉ 250KM TIPO DE FRANQUIA: NORMAL	R$ 1.937,30
65	MJM-8433	VW GOL 1.0 GIV ANO 2012 MODELO 2013 CHASSI: 9BWAA05W1DP016032 DANOS MATERIAIS: R$300.000,00 DANOS CORPORAIS: R$300.000,00 ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00 COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES. VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO: 100% FIPE ASSISTÊNCIA 24H COM GUINCHO ATÉ 250KM TIPO DE FRANQUIA: NORMAL	R$ 1.213,33
92	RSY7F46	FIAT Pulse Drive 1.3 MT Flex, FAB/MOD: 2023/2024 CHASSI: 9BD363A1LRYS17232 DANOS MATERIAIS: R$300.000,00 DANOS CORPORAIS: R$300.000,00 ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00 COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES. VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO: 100% FIPE ASSISTÊNCIA 24H COM GUINCHO ATÉ 250KM TIPO DE FRANQUIA: NORMAL	R$ 2.244,47
93	RSY7G16	FIAT Pulse Drive 1.3 MT Flex, FAB/MOD: 2023/2024 CHASSI: 9BD363A1RLYS17248 DANOS MATERIAIS: R$300.000,00 DANOS CORPORAIS: R$300.000,00 ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS:	R$ 2.244,47

		MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00 COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES. VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO: 100% FIPE ASSISTÊNCIA 24H COM GUINCHO ATÉ 250KM TIPO DE FRANQUIA: NORMAL	
94	SXT0F57	SEGURO Chevrolet Spin Premier 1.8, ano 2024/2025, CHASSI 9BGJP7520SB157173, 7 PASSAGEIROS DANOS MATERIAIS: R$300.000,00 DANOS CORPORAIS: R$300.000,00 ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00 COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES. VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO: 100% FIPE EQUIPAMENTOS FIXOS R$ 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM GUINCHO ATÉ 250KM TIPO DE FRANQUIA: NORMAL	R$ 2.936,79
95	SXT0E57	SEGURO Chevrolet Spin Premier 1.8, ano 2024/2025, CHASSI 9BGJP7520DB155473, 7 PASSAGEIROS DANOS MATERIAIS: R$300.000,00 DANOS CORPORAIS: R$300.000,00 ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00 COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES. VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO: 100% FIPE EQUIPAMENTOS FIXOS R$ 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM GUINCHO ATÉ 250KM TIPO DE FRANQUIA: NORMAL	R$ 2.936,79
96	SXU3A06	SEGURO MERCEDES BENZ – SPRINTER 517-CDI VAN LONGA T. ALTO, CHASSI 8AC907855SE254910, 18 PASSAGEIROS DANOS MATERIAIS: R$300.000,00 DANOS CORPORAIS: R$300.000,00 ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00 COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES. VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO: 100% FIPE EQUIPAMENTOS FIXOS R$ 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM GUINCHO ATÉ 250KM TIPO DE FRANQUIA: NORMAL	R$ 4.670,74

O valor total deste termo é de **R$ 45.625,91 (quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos)**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

4.1 - Permanecem em vigor e sem alteração as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 29/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

5.2 - E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 29 de maio de 2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.06.16 09:50:10 -03'00'

CLEVSON RODRIGO FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ROBERTO DE SOUZA DIAS
CONTRATADA

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NEIDE OLIVEIRA SOUZA
CONTRATADA